



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2950
 E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1717, de 24 de outubro de 2023.

EMENTA: “FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Profissionais em efetivo exercício no Magistério Público da Educação Básica deste Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.420,60 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) aos profissionais com formação em nível médio, na modalidade normal, para a jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento do profissional da educação com jornada básica de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais será calculado proporcionalmente, em relação ao valor do caput.

Art. 2º. O Anexo V da Lei Municipal nº 1.207/2015, de e 27 de abril de 2015, que estabelece a Tabela Salarial do Magistério, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1685, de 25 de maio de 2023, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 24 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***-** Data: 24/10/2023 15:14:29

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 24/10/2023.



Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***-**
 Data: 24/10/2023 14:52:52

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 24/10/2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: d046cfc9-2e62-4a1e-a982-8aad586bc37
 LEI Nº 001717/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2950
 E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



ANEXO I

VARIAÇÃO POR REFERÊNCIA - 1,5% VARIAÇÃO POR NÍVEL - 4%																			
CARREIRA	NÍVEIS	REFERENCIAS																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MaPA	I	2.762,88	2.804,32	2.846,39	2.889,08	2.932,42	2.976,41	3.021,05	3.066,37	3.112,36	3.159,05	3.206,44	3.254,53	3.303,35	3.352,90	3.403,19	3.454,24	3.506,05	3.558,65
	II	2.873,40	2.916,50	2.960,24	3.004,65	3.049,72	3.095,46	3.141,89	3.189,02	3.236,86	3.285,41	3.334,69	3.384,71	3.435,48	3.487,02	3.539,32	3.592,41	3.646,30	3.700,99
	III	2.988,33	3.033,16	3.078,65	3.124,83	3.171,71	3.219,28	3.267,57	3.316,58	3.366,33	3.416,83	3.468,08	3.520,10	3.572,90	3.626,50	3.680,89	3.736,11	3.792,15	3.849,03
	IV	3.107,86	3.154,48	3.201,80	3.249,83	3.298,57	3.348,05	3.398,27	3.449,25	3.500,99	3.553,50	3.606,80	3.660,91	3.715,82	3.771,56	3.828,13	3.885,55	3.943,83	4.002,99
MaPB	I	2.762,88	2.804,32	2.846,39	2.889,08	2.932,42	2.976,41	3.021,05	3.066,37	3.112,36	3.159,05	3.206,44	3.254,53	3.303,35	3.352,90	3.403,19	3.454,24	3.506,05	3.558,65
	II	2.873,40	2.916,50	2.960,24	3.004,65	3.049,72	3.095,46	3.141,89	3.189,02	3.236,86	3.285,41	3.334,69	3.384,71	3.435,48	3.487,02	3.539,32	3.592,41	3.646,30	3.700,99
	III	2.988,33	3.033,16	3.078,65	3.124,83	3.171,71	3.219,28	3.267,57	3.316,58	3.366,33	3.416,83	3.468,08	3.520,10	3.572,90	3.626,50	3.680,89	3.736,11	3.792,15	3.849,03
	IV	3.107,86	3.154,48	3.201,80	3.249,83	3.298,57	3.348,05	3.398,27	3.449,25	3.500,99	3.553,50	3.606,80	3.660,91	3.715,82	3.771,56	3.828,13	3.885,55	3.943,83	4.002,99
MaPP	I	3.733,82	3.789,83	3.846,67	3.904,37	3.962,94	4.022,38	4.082,72	4.143,96	4.206,12	4.269,21	4.333,25	4.398,25	4.464,22	4.531,19	4.599,15	4.668,14	4.738,16	4.809,24
	II	3.883,17	3.941,42	4.000,54	4.060,55	4.121,46	4.183,28	4.246,03	4.309,72	4.374,37	4.439,98	4.506,58	4.574,18	4.642,79	4.712,43	4.783,12	4.854,87	4.927,69	5.001,61
	III	4.038,50	4.099,08	4.160,56	4.222,97	4.286,32	4.350,61	4.415,87	4.482,11	4.549,34	4.617,58	4.686,84	4.757,15	4.828,50	4.900,93	4.974,45	5.049,06	5.124,80	5.201,67
	IV	4.200,04	4.263,04	4.326,99	4.391,89	4.457,77	4.524,64	4.592,51	4.661,39	4.731,31	4.802,28	4.874,32	4.947,43	5.021,64	5.096,97	5.173,42	5.251,02	5.329,79	5.409,74

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> | Chave: d046cfc9-2e62-4a1e-a982-8aad586cb37 | LEI Nº 001/17/2023